

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9226/2019

Ementa

Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens.

Data da Norma **17/06/2019**

Data de Publicação **24/06/2019** Veículo de Publicação IOM Ed 4574

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12275/2017 - Autoria: Márcio Pentecostes de Sousa

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 19.768-9/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.226, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. O Executivo é autorizado a utilizar área pública para criar espaço para lazer e encontro para jovens da cidade.

§ 1º. A escolha do local levará em conta a facilidade de acesso ao transporte público.

§ 2°. A área a ser indicada deverá ter condições mínimas para atendimento aos jovens em momento de lazer.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na dara de sua publicação.

LUIZ/FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1